



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 335/2020-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Sérgio Donizete Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto:** Requerimento nº 065/2020-SO – Vereador Márcio José Barbosa.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o Projeto de Lei nº 011/2020 e os possíveis efeitos decorrentes de sua não aprovação, de acordo com o Departamento de Assuntos Jurídicos, Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Planejamento, informa-se o seguinte:

1) O envio de qualquer projeto de lei à Câmara Municipal depende de uma série de providências prévias, cujos aspectos legais e orçamentários são analisados por diversos departamentos municipais, observada a complexidade e disposição legal. No caso do Projeto de Lei nº 011/2020 tem também o aspecto atuarial, cujo processo de cálculo foi iniciado após o fechamento do exercício anterior e envio da base salarial dos servidores ao IMSS pela Prefeitura (e-mail anexo da Prefeitura enviado ao IMSS em 14/01/2020) e Câmara (20/01/2020), e finalizado somente em 23 de março de 2020. Portanto, o Projeto de Lei nº 011/2020 foi enviado no momento oportuno ao Legislativo Municipal, logo após ter sido finalizada a análise dos aspectos legais e orçamentários, e também atuariais, que envolvem tal propositura;

2) Todos os convênios e financiamentos (CAIXA, FINISA, Desenvolve SP e Banco do Brasil) a celebrar com o Estado ou a União ou que estejam em execução correm risco de suspensão dos repasses se o Município não tiver regularidade quanto à comprovação da observância dos critérios e das regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, consubstanciada na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e do CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias). O CRP é um dos itens do CAUC (Item 4.4). O CAUC é um serviço que disponibiliza informações acerca da situação de



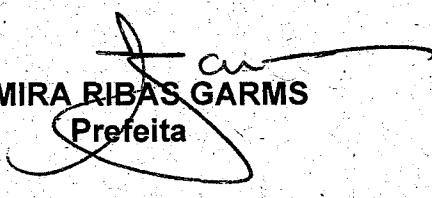
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguacu Paulista**  
Estado de São Paulo

cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e de organizações da sociedade civil (OSC), necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal. O mesmo ocorre no âmbito estadual com a emissão do CRMC (Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios) quanto à regularidade fiscal e da prestação de contas ao Estado e Tribunal de Contas;

3) Seguem relatórios de valores recebidos em 2019 e 2020 (até 22/05/2020).

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
**Prefeita**

ARG/MFCC/AMM/MVR/kes/ammm  
OF



Assunto **Arquivo Calculo Atuarial 09/2019**  
De **Claudineia Durigan Pinotti <claudineia.pinotti@eparaguacu.sp.gov.br>**  
Para **<armando@imsspppta.sp.gov.br>**  
Cópia **MARCOS VALENTIN ROSOLEN <marcos.rosolen@eparaguacu.sp.gov.br>**  
Responder para **<claudineia.pinotti@eparaguacu.sp.gov.br>**  
Data **2020-01-21 17:10**

- Atuarial ATIVOS 092019.ods (167 KB)

Armando, boa tarde!!!

Conforme solicitado através de Ofício nº008/2020 protocolado em 14/01/2020, encaminhamos em anexo arquivo referente a base salarial dos servidores municipais ativos (competência SET/2019) para elaboração do Cálculo Atuarial.

Att.

--  
P.M. Estância Turística de Paraguaçu Pta  
CLAUDINEIA DURIGAN PINOTTI  
Deptº de Recursos Humanos  
(18) 3361-9100 (ramal 9146)

De: **Financeiro Câmara** <[financeiro@camaraparaguacu.sp.gov.br](mailto:financeiro@camaraparaguacu.sp.gov.br)>

Date: seg., 20 de jan. de 2020 às 15:31

Subject: Planilha Ativos - Cálculo Atuarial

To: <[rpps@etaa.com.br](mailto:rpps@etaa.com.br)>, <[armando@imsspta.sp.gov.br](mailto:armando@imsspta.sp.gov.br)>

Boa tarde!

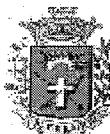
Segue o relatório de servidores ativos, para Cálculo Atuarial.

Léa Maria Polimeno

Câmara Mun Paraguaçu Paulista

(18) 3361-1047

<http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br/>

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

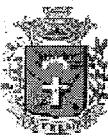
44547305/0001-93

Exercício: 2019

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
137	25/03/2019	2428.10.9.1.03.00		DADE - REVITALIZAÇÃO DA FONTE LUMINOSA	30.249-X785		67.269,79
138	29/03/2019	2418.99.1.1.01.00		PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO 1017441-93	647.060-066		73.755,00
137	10/04/2019	2428.10.9.1.03.00		DADE - REVITALIZAÇÃO DA FONTE LUMINOSA	30.249-X781		-29,00
141	03/05/2019	2418.99.1.1.02.00		PROG ESPORTE E GRANDES EVENTOS-85216	647.061-889		20.002,35
145	06/06/2019	2418.99.1.1.03.00		CONTRATO 845635/2017 - RECAPEAMENTO - I	647.063-006		51.148,00
146	06/06/2019	2418.99.1.1.04.00		CONTRATO 845633/2017 - RECAPEAMENTO - I	647.062-004		59.060,00
143	17/06/2019	2428.10.9.1.04.00		INFRAESTUTURA BARRA FUNDA	31.037-9792		400.000,00
144	24/06/2019	2428.10.9.1.05.00		DADE - VALORIZAÇÃO DOS ACESSOS TURIST	30.252-X761		136.591,41
138	02/07/2019	2418.99.1.1.01.00		PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO 1017441-93	647.060-066		49.170,00
144	15/07/2019	2428.10.9.1.05.00		DADE - VALORIZAÇÃO DOS ACESSOS TURIST	30.252-X761		-87,34
150	19/08/2019	2428.99.1.1.02.00		RECAPE ALZÍRA - 1462/2018 - EMÉNDA DEP AE	31.910-4925		100.000,00
151	19/08/2019	2428.99.1.1.03.00		RECAPE DURVAL - 1461/2018 - EMÉNDA ENIO	31.911-2926		100.000,00
149	02/09/2019	2428.99.1.1.01.00		PONTE ESTRADA DO BARREIRINHA 005/630/18	30.665-7920		57.031,30
153	30/09/2019	2428.10.9.1.06.00		DADE - AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS	25.420-7320		539.468,50
143	28/10/2019	2428.10.9.1.04.00		INFRAESTUTURA BARRA FUNDA	31.037-9792		209.210,15
155	01/11/2019	2428.10.9.1.07.00		DADE - REVITALIZAÇÃO JARDIM DAS CEREJEI	30.248-1758		97.007,64
145	25/11/2019	2418.99.1.1.03.00		CONTRATO 845635/2017 - RECAPEAMENTO - I	647.063-006		102.296,00
146	25/11/2019	2418.99.1.1.04.00		CONTRATO 845633/2017 - RECAPEAMENTO - I	647.062-004		118.120,00
141	02/12/2019	2418.99.1.1.02.00		PROG ESPORTE E GRANDES EVENTOS-85216	647.061-889		77.497,65
155	09/12/2019	2428.10.9.1.07.00		DADE - REVITALIZAÇÃO JARDIM DAS CEREJEI	30.248-1758		-10,64
145	27/12/2019	2418.99.1.1.03.00		CONTRATO 845635/2017 - RECAPEAMENTO - I	647.063-006		102.296,00

**TOTAL NO PERÍODO.****2.359.796,81**

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

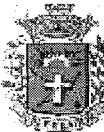
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2019

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
154	29/10/2019	2119.00.1.1.01.00		OPERÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONTRATO	006.7101920	5.000.000,00
<b>TOTAL NO PERÍODO...</b>						<b>5.000.000,00</b>

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2020

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
137	17/02/2020	2428.99.1.1.01.00		INFR URBANA - EMENDA DEP GERALDO	32.240-7960	150.000,00	
141	13/03/2020	2418.99.1.1.02.00		CONTRATO 845633/2017 - RECAPEAMENTO - I	647.062-804	118.120,00	
147	22/04/2020	2428.10.9.1.04.00		DADE - RECUPERAÇÃO DO BARRAÇÃO FEPAF	31.017-4762	220.550,73	
151	04/05/2020	2428.99.1.1.03.00		PONTE ESTRADA DO BARREIRINHA 005/630/18	30.665-7920	57.368,74	
<b>TOTAL NO PERÍODO.</b>							<b>546.039,47</b>



# P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2020

## LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
140	11/03/2020	2119.00.1.1.01.00			OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA - CONTRATC	006.7101930	1.690.755,86
140	06/04/2020	2119.00.1.1.01.00			OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA - CONTRATC	006.7101930	937.012,98
140	27/04/2020	2119.00.1.1.01.00			OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA - CONTRATC	006.7101930	2.372.231,16
TOTAL NO PERÍODO.							<b>5.000.000,00</b>

31/01	concessão de aposentadoria e pensão ao TCESP (Instruções TCESP vigentes).
Conforme Calendário Anual de Obrigações do Sistema Audesp	Prestação de contas anual junto ao TCESP (Instruções TCESP vigentes).

Deverão enviar os dados, informações e documentos referentes à Gestão Fiscal e à Prestação Anual de Contas, de acordo com as disposições do Calendário Anual de Obrigações do Sistema Audesp.

No caso dos Regimes Próprios, destacamos o envio mensal do Relatório de Investimentos do Regime Próprio de Previdência - RIRPP.

### 32. Certificado de Regularidade Previdenciária

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2006 e alterações.

Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2009 e alterações.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento das critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

A falta de CRP revela problemas na gestão do RPPS do ente da federação, sendo considerada falha relevante na análise das contas do regime próprio e do executivo pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O CRP é disponibilizado por meio eletrônico, dispensada a assinatura manual ou aposição de carimbos, contém numeração única e tem validade de noventa dias a contar da data de sua emissão.

O CRP será exigido nos casos de:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes;
- III - concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- IV - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e
- V - pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

O CRP não será exigido nos casos de transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social.

### 33. Compensação financeira

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) - § 9º do art. 201.

Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Decretos nº 3.112, de 06 de julho de 1999 e 3.217, de 22 de outubro de 1999.

Portaria MPA nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 e alterações.

CNPJs Pesquisados: todos os órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado  
 Ente Federado: Paraguaçu Paulista/SP  
 CNPJ principal: 44.547.305/0001-93 - PARAGUACU PAULISTA

Data Pesquisa: 26/05/2020

**I - Obrigações de Adimplência Financeira****Item Legal**

- 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União  
 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS  
 1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União  
 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal

Fonte	Situação	Validade
	PGFN/RFB	Comprovado 06/09/2020
	CAIXA	Comprovado 11/06/2020
	SAHEM	Comprovado 26/05/2020
	CADIN	Comprovado 26/05/2020

**II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios****Item Legal**

- 2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente
- 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências  
 2.1.2 - SICONV

Fonte	Situação	Validade
 SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	26/05/2020
 SICONV	Comprovado	26/05/2020

**III - Obrigações de Transparéncia****Item Legal**

- 3.1 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

**Item Legal**

- 3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

- 3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi

- 3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope

**Item Legal**

- 3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais

- 3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis

- 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP

Fonte	Situação	Validade
 STN/SICONFI	Comprovado	30/05/2020
Fonte	Situação	Validade
 SICONFI	Comprovado	30/05/2020
 SIOPE	Comprovado	30/05/2020
Fonte	Situação	Validade
 STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2021
 STN/SICONFI	Comprovado	31/05/2020
 SADIPEM	Comprovado	26/05/2020

**IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais****Item Legal**

- 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária

- 4.2 - Aplicação Mínima de recursos em Educação

- 4.3 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde

- 4.4 - Regularidade Previdenciária

Fonte	Situação	Validade
 STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2021
 FNDE/SIOPE	Comprovado	30/01/2021
 MS/SIOPS	Comprovado	26/05/2020
 SPPS	Comprovado	27/05/2020

**\* Notas Explicativas**

(!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

(!) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: 25 de Junho de 2020

CRMC N°: 422\_676932597

Data de Emissão: 21/05/2020

### Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

CNPJ 44.547.305/0001-93

Av. Siqueira Campos, 1430

Centro - SP - CEP:19700-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2020
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2020
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2020
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2020
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2020
• Comprovante de encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2021
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	25/06/2020
• Certidão Negativa de Débito - CND	08/08/2020